EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor(a) JORGE ALBERO SOARES CRUZ da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação de ARQUIVOLOGIA, Historia e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto A MEMÓRIA HISTÓRICA DA ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE SANTA MARIA (AISM) A PARTIR DE SEU ACERVO ARQUIVÍSTICO registrado com o numero 059637 no âmbito do Edital FIPE- ARD /2022, coordenado pelo(a) professor(a) Jorge Alberto Soares Cruz.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	06/07/2023
Avaliação dos candidatos	07/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	07/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	07/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	07/07/2023
Divulgação do resultado final	07/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	07/07/2023
Início do período de validade da bolsa	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período:05/07/2023 a 06/07/2023

3.2 Horário: ate as 18 hs do dia 06/07/2023

3.3 Local: via e-mail jorgecruz@ufsm.br)

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

- 3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da UFSM.
- 3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 5 meses, de julho de 2023a dezembro de 2023. Haverá 01 vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas (especificar o nível do público-alvo) da Universidade Federal de Santa Maria.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- **5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: (o coordenador pode estabelecer algum critério específico que seja necessário à execução das atividades do projeto, como exemplo: ser aluno de determinado(s) curso(s), ter participado de projetos de pesquisa e extensão, ter disponibilidade específica de horários, etc.).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios: (dependendo da documentação exigida para inscrição e conforme pesos estabelecidos pelo coordenador. O coordenador pode ajustar conforme necessidade)
- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de **50%** da nota.
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de **10** % da nota.
- 6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de **30** % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 06/07/2023
- 6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10 % da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no(a) na web ne através de e-mail dos candidatos conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) por e-mail , conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- 8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- **8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mailjorgecruz@ufsm.br

Santa Maria, 05 de julho de 2023

Coordenador da Pesquisa Prof. Dr. Jorge Alberto Soares Cruz

ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:	
Coordenador:	
Nome do aluno:	
Matrícula:	
Endereço:	
RG:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?	
Disponibilidade de horários para atuar no projeto:	

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Segunda

Dia

Manhã Tarde

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo) , portador do RG	, CPF,
estudante do curso	da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em
participar do projeto de pesquisa (nome do projeto).	

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).